RESOLUÇÃO Nº 008/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

3002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4122 DE DOMÍNIO PATRIMONIAL- BENS MÓVEIS....R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Artigo 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

3001 AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 INVESTIMENTOS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
4114 DE DOMÍNIO PATRIMONIAL-BENS IMÓVEIS....R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.000,00

Art. 3º - A referida suplementação e anulação é de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de Outubro de 2.001.

Martha Ismenia Abrão da Costa
Presidente da Câmara

José Carlos dos Reis Silva
Vice-Presidente

Luiz Carlos de Oliveira
1º Secretário